

FONTE : Globo

CLASS. : 1474

DATA : 30 01 90

PG. : 07

Garimpo é novamente interditado

BRASÍLIA — O Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Juiz Alberto José Tavares Vieira da Silva, suspendeu ontem as liminares concedidas na última quinta-feira pelo Juiz George Lopes Leite, de Roraima, que autorizavam a permanência dos garimpeiros nas áreas dos índios janomamis e nas florestas nacionais de Roraima. Considerando as liminares "lesivas à ordem pública", o Presidente do TRF afirmou, em seu despacho, que o fato de o Ministro da Justiça, Saulo Ramos, assumir a responsabilidade pela execução da operação de retirada dos garimpeiros de áreas indígenas afasta a competência do Juiz George no caso.

No despacho de suspensão das liminares — solicitada pelo Ministério Público Federal —, o Juiz Alberto Silva destacou que a proibição judicial de voos civis para a reserva ia-

nomami "é fato público e notório", divulgado por todos os órgãos de comunicação do País.

"Não seria, portanto, razoável ignorá-la o ilustre magistrado de Roraima, cumprindo-lhe, na dúvida, informar-se junto à seção judiciária do Distrito Federal", acrescentou, contestando a declaração do Juiz George de que havia concedido as liminares por desconhecer a proibição da Justiça no Distrito Federal.

O Diário Oficial da União publicou ontem a portaria em que os Ministros das Minas e Energia, da Saúde, da Justiça e do Interior transferem a Saulo a responsabilidade pela execução dos trabalhos de retirada dos garimpeiros. Pela Constituição, somente o Superior Tribunal de Justiça (STJ) pode julgar os mandados de segurança contra ato de ministro de Estado. Os sindicatos de garimpeiros de Roraima recorrerão ao STJ.

Ontem, o Presidente Sarney, em cadeia nacional de rádio e TV, anunciou finalmente a criação da reserva garimpeira Uraricá Santa Rosa. O pronunciamento foi gravado no mesmo dia em que o Juiz de Roraima concedeu a liminar. Sarney optou, então, por adiar o anúncio da criação da reserva.

● **RESERVA** — O Presidente Sarney assinou decreto ontem criando as reservas particulares do patrimônio natural. O decreto isenta do Imposto Territorial Rural (ITR) e concede benefícios no Imposto de Renda ao proprietário que doar a União parte de sua fazenda para que seja transformada em reserva ambiental. A isenção do ITR vale só para a terra doada. A cessão será registrada em cartório e o proprietário não poderá deprestar ou usar a área em seu proveito.

Trinta mil empresas na mira do Ibama

BRASÍLIA — O Presidente do Instituto Brasileiro dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), Fernando Cesar Mesquita, deu um prazo até o próximo dia 10 para que cerca de 30 mil empresas apresentem seu Plano Intergrado Floresta-Indústria (Pifi), de reflorestamento ou manejo ambiental. Estas empresas queimam, cada uma, um volume igual ou superior a 12 mil metros cúbicos de florestas ao ano. O Pifi visa a preservação ambiental da área explorada. Caso não cumpram o prazo, as empresas serão impedidas de funcionar, como prevê o decreto 97.628, assinado pelo Presidente Sarney em abril de 1989, criando o Pifi.

O Plano é indispensável para que as empresas consigam concessão de registro de operação ou a sua manu-

tenção. Mas, após dez meses da assinatura do decreto, a maioria das empresas não apresentaram o Pifi, como disse Mesquita.

— Não podemos esperar mais. Não queremos entregar ao próximo Governo um trabalho pela metade.

Mesquita reuniu-se em Manaus, na última sexta-feira, com representantes das empresas madeireiras, de celulose e cimenteiras do País. Os representantes disseram que precisariam de mais seis meses para a entrega do Pifi, pois encontram dificuldades de contratar engenheiros florestais para elaborar seus planos. A desculpa não convenceu Mesquita. Como disse, há profissionais suficientes e empresas que prestam serviços de reflorestamento.